



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



CONTRATO Nº 325/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E LUIZ ARMANDO DE FREITAS GOMES.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **LUIZ ARMANDO DE FREITAS GOMES**, CNPJ nº 27.356.761/0001-37, RG nº MG-16.434.707, CPF nº 097.529.806-27, residente e domiciliado na Rua Ivan Faria de Almeida, nº 121 – Bairro Lage, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA IDOSOS conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Rua Ítalo Venturelli, nº 26 - Centro

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h
TOTAL DE 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como "Módulo" - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

LUIZ ARMANDO DE FREITAS GOMES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Miriam Maria Nogueira
CPF/RG: 009.180.746-81

2)
NOME: Maria Nazare Gonçalves
CPF/RG: 332.259.206-91



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



CONTRATO Nº 326/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E LUIZ ARMANDO DE FREITAS GOMES.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **LUIZ ARMANDO DE FREITAS GOMES**, CNPJ nº 27.356.761/0001-37, RG nº MG-16.434.707, CPF nº 097.529.806-27, residente e domiciliado na Rua Ivan Faria de Almeida, nº 121 – Bairro Lage, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE JOGOS DIVERSOS conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO

CAMPO, GINÁSIO POLIESPORTIVO, QUADRA CANUDOS.

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h
TOTAL DE 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como “Módulo” - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.



§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

LUIZ ARMANDO DE FREITAS GOMES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Maria Nazare Gonçalves
CPF/RG: 352 254 206 91

2)
NOME: Ana Lucia de Souza
CPF/RG: 734 756 106 04



CONTRATO Nº 327/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS**, RG nº MG-9.239.193, CPF nº 068.093.266-69, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 128, Bairro Canudos, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE DANÇA PARA IDOSOS conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua Ítalo Venturelli, nº 26 - Centro

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h

TOTAL: ATÉ 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como "Módulo" - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O(a) contratado(a) se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Maria Nazare Gonçalves
CPF/RG: 352.259.206-91

2)
NOME: Ana Lucia de Souza
CPF/RG: 734.756.106-04



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



CONTRATO Nº 328/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **JOSIANE APARECIDA SANTOS**, RG nº MG-9.239.193, CPF nº 068.093.266-69, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 128, Bairro Canudos, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE DANÇA LIVRE conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua Ítalo Venturelli, nº 22 - Centro

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h

TOTAL DE 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como "Módulo" - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.



§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Maria Nazare Gonçalves
CPF/RG: 352.259.206-91

2)
NOME: Ana Luiza de Souza
CPF/RG: 734.756.106.04



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



CONTRATO Nº 329/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 27.365.320/0001-00, RG nº MG-17.928.778, CPF nº 114.064.086-03, residente e domiciliado na Rua José de Campos Salles, nº 71 Centro, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE ARTESANATO DE TRICÔ conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua Ítalo Venturelli, nº 22 - Centro

PERÍODO: 15 de maio a 15 de agosto de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h

TOTAL DE 16 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) divididos em 04 (quatro) parcelas mensais correspondentes aos módulos executados pelo contratado no período de um mês, considerando como Módulo 10h/aula em uma semana, no valor de R\$200,00.

§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 12 de maio de 2017.

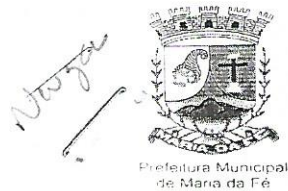
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Maria Mozali Gonçalves
CPF/RG: 352.259.216/91

2)
NOME: Ana Lucia de Souza
CPF/RG: 734.750.106/4



CONTRATO Nº 330/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E PEDRO TORRES DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **PEDRO TORRES DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 27.313.159/0001-12, RG nº MG-14.599.105, CPF nº 086.541.326-63, residente e domiciliado no Sítio Araucária, Fazenda Pomária, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE INFORMÁTICA II conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua Ítalo Venturelli, nº 26 - Centro

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h

TOTAL DE 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como "Módulo" - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

PEDRO TORRES DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Maria Mazare Gonçalves
CPF/RG: 352.259.206-91

2)
NOME: Aníbal de Souza
CPF/RG: 734.756.106.04



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



CONTRATO Nº 331/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E DIOGO LUCAS DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **DIOGO LUCAS DE CARVALHO**, CNPJ nº 27.134.110-70, RG nº MG-14.549.900, CPF nº 099.512.566-00, residente e domiciliado na Rua Goyas, nº 199, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE INFORMATICA II conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua Ítalo Venturelli, nº 26 - Centro

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h

TOTAL DE 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como "Módulo" - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.



§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

DIOGO LUCAS DE CARVALHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Maria Nazare Gonçalves
CPF/RG: 352.259.206.91

2)
NOME: Ana Lucia de Souza
CPF/RG: 734.756.106.04

CONTRATO Nº 332/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E DIOGO LUCAS DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **DIOGO LUCAS DE CARVALHO**, CNPJ nº 27.134.110-70, RG nº MG-14.549.900, CPF nº 099.512.566-00, residente e domiciliado na Rua Goyas, nº 199, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE ARTE MARCIAIS – JIU JTSU conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: SALÇAODE EVENTOS

Rua da Matriz, s/nº - Centro

PERÍODO: 15 de junho a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h
TOTAL DE 29 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o (a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como “Módulo” - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.

§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

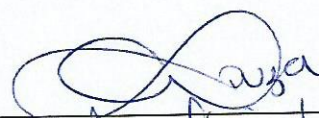


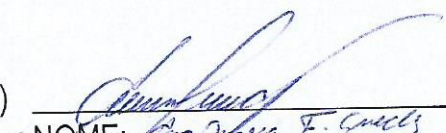
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal



DIOGO LUCAS DE CARVALHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Ana Lucreia de Sousa
CPF/RG: 734.756.106-04

2) 
NOME: Ana Maria F. Gomes
CPF/RG: 760970756-43

CONTRATO Nº 333/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E EDWAGNEY LUIZ ANTUNES.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **EDWAGNEY LUIZ ANTUNES**, CNPJ nº 27.369.844/0001-60, RG nº M-6.928.961, CPF nº 027.705.666-79, residente e domiciliado na Rua Leandro José Machado, nº 143 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE TAE KWON DO conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (provisório)

Rua Ítalo Venturelli, nº 26 - Centro

SALAO DE EVENTOS (permanente)

Travessa da Matriz, s/nº - Centro

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h
TOTAL DE 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Edwagney Luiz Antunes

(3)



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br



Considera-se como "Módulo" - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.

§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

EDWAGNEY LUIZ ANTUNES

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

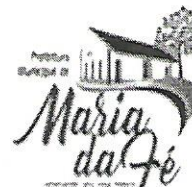
1)
NOME: Maria Nazare Gonçalves
CPF/RG: 352.259.206-91

2)
NOME: Ana Lucia de Souza
CPF/RG: 734.756.106-04



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



CONTRATO Nº 334/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E VINÍCCIOS JOSE RODRIGUES GOMES.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **VINÍCCIOS JOSÉ RODRIGUES GOMES**, CNPJ nº 27.365.320/0001-00, RG nº MG-17.928.778, CPF nº 114.064.086-03, residente e domiciliado na Rua José de Campos Sales, nº 71 – Centro, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE CAPOEIRA conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: SALÃO DE EVENTOS

Rua da Matriz, s/nº - Centro.

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h

TOTAL DE 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como "Módulo" - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.

W. S. R. Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

VINICCIOS JOSÉ RODRIGUES GOMES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Maria Nazare Gonçalves
CPF/RG: 352.259.206-91

2)
NOME: Ana Lúcia de Souza
CPF/RG: 734.756.106.04



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ
CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br



CONTRATO Nº 335/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E ISAÍAS RENÓ CAMPOS.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé (MG), a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96, RG nº MG-8.967.676, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé e **ISAÍAS RENÓ CAMPOS**, CNPJ nº 19.565.401/0001-17, RG nº M-6.776.817, CPF nº 902.953.076-68, residente e domiciliado no Bairro Posses, na cidade de Maria da Fé, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 seu edital, anexos e Termo de Credenciamento, todos com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato é celebrado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) contratado(a) se compromete a prestar serviços de facilitador para OFICINA DE VIOLÃO conforme determinação emanada da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte configuração:

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (provisório)
Rua Ítalo Venturelli, nº 26 - Centro

PERÍODO: 15 de maio a 22 de dezembro de 2017

FORMA DE PRESTAÇÃO: 1 módulo/semana com duração total de 10h
TOTAL DE 33 MÓDULOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES:

As obrigações e deveres das partes são aquelas pactuadas na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento do qual este contrato é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela prestação de seus serviços o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais, referentes a tantos módulos quantos forem executados no mês anterior ao pagamento.

Considera-se como "Módulo" - 10h/aulas em uma semana, no valor de R\$20,00 a hora/aula.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS/MARIA DA FÉ

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br



§1º - O pagamento ocorrerá até o dia 20 de cada mês em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, aberta no Banco do Brasil.

§2º - O pagamento somente se efetuará mediante com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços com o ateste da efetiva prestação do serviço feito pela coordenação do CRAS.

§3º - O contratado se declara ciente de que os encargos sociais correrão por sua conta devendo o pagamento ser comprovado à Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado a todo o teor Edital Licitatório nº 29/2017 e ao Termo de Credenciamento que dele fazem parte como se nele estivessem transcritos.

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina-MG com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas oriundas das cláusulas deste Termo de Credenciamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

ISÁIAS RENPO CAMPOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Miriam M. Albuquerque
CPF/RG: 009.180.746-81

2)
NOME: Ana Luíza de Souza
CPF/RG: 734.756.106-04